



EDITAL Nº 1/2025 – Pneumocardiovascular/UFRN - UNB

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO ‘Terapia avançada de Estimulação Transcraniana por Corrente Contínua na Esclerose Lateral Amiotrófica: ensaio aleatorizado multicêntrico domiciliar’

Tornamos público no uso de suas atribuições legais, a **abertura de inscrições para a seleção de pesquisadores** para o Projeto **Terapia avançada de Estimulação Transcraniana por Corrente Contínua na Esclerose Lateral Amiotrófica: ensaio aleatorizado multicêntrico domiciliar**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de Pesquisadores Especialista com Graduado em Fisioterapia, Título de Doutor em Fisioterapia, com experiência comprovante no desenvolvimento de ensaios clínicos com pacientes com Esclerose Lateral Amiotrófica, comprovada publicações científicas no âmbito de doenças neuromusculares.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
 - a) Prof. Guilherme A F Fregonezi, pesquisador da UFRN;
 - b) Profa. Ana Raquel Lindquist, pesquisador da UFRN;
 - c) Vinicius Zacarias Maldaner da Silva, pesquisador da UNB.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 1.9. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.10. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço web da Funpec <https://funpec.br/bolsistas/> sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Os candidatos não podem acumular bolsa vinculadas a UFRN ou UNB e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec.
- 1.13. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 147, IIIº da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 1.14. Os candidatos Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias.
- 1.15. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.16. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o so Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “guilherme.fregonezi@ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no desenvolvimento de ensaio clínico, especificamente na aplicação de técnicas de neuromodulação em pacientes com Esclerose Lateral Amiotrófica com intervenções domiciliares. O Bolsista será responsável pela locomoção pessoal direta ao domicílio dos pacientes em Natal - RN e região metropolitana.

- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, com duração de 15 meses até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 (vinte horas) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou FUNPEC nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho. A bolsa poderá ser cancelada e interrompida por critérios de desempenho e falta de entregas das metas pactuadas com a coordenação do projeto a constar no plano de atividades a ser aprovado.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito do PneumoCardioVascular Lab Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal/RN e região metropolitana, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.7. Nos termos do ordenamento jurídico pátrio, ficam vedadas:
- a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - f) A concessão de bolsas aos cônjuges companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, salvo se aprovado em processo seletivo.
- 2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicadas com vistas ao processo seletivo.

As inscrições, serão feitas exclusivamente via Google Forms, de acordo com os seguintes procedimentos, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.:

a) Ler cuidadosamente o aviso de seleção;

b) Preencher o Formulário de Inscrição via Google Forms no link: <https://forms.gle/JjQACq5FSvXDB2pZ9>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II. Nos casos dos documentos referentes aos itens 6, 7 e 8 do ANEXO II, no caso de artigos completos deve ser apresentada a primeira página do artigo, onde constem o título, os nomes dos autores e o nome do periódico; no caso de trabalhos apresentados em eventos devem ser incluídas as primeiras páginas dos anais ou documento equivalente, assim como o resumo publicado, contendo as informações detalhadas do evento, local, data e demais dados relevantes; e no caso de trabalhos técnicos devem ser apresentados documentos que descrevam de forma detalhada o trabalho realizado. Ressalta-se que todos os itens constantes nos pontos 6, 7 e 8 do ANEXO II devem estar devidamente registrados no Currículo Lattes do candidato. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar os arquivos, em formato digital “PDF”, em documento único em cada ponto do ANEXO II.**

3.2. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.

3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja o formulário de inscrição ou fora do prazo do ANEXO I.

3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Realizar atividades inerentes ao ensaio clínico do estudo **“Terapia avançada de Estimulação Transcraniana por Corrente Contínua na Esclerose Lateral Amiotrófica: ensaio aleatorizado multicêntrico domiciliar”**, entre elas: visitas aos domicílios, dos pacientes para aplicação do tratamento de neuromodulação (HD-tDCS); realizar anotações sobre relatos sobre o tratamento e efeitos adversos do tratamento, quando houver; manter contato permanente entre outros pesquisadores da equipe;
- b) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- c) Participar em reuniões clínicas do projeto, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- d) Reportar, qualquer dificuldade aos coordenadores do projeto.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo consiste na análise da documentação comprobatória do **ANEXO II** enviada no período constante no **ANEXO I**, que possui caráter classificatório e eliminatório.

6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.

6.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do processo seletivo diretamente à banca examinadora, através do endereço de e-mail da coordenação do projeto por meio do e-mail “guilherme.fregonezi@ufrn.br”, no período contante no **ANEXO I** deste edital.

6.5. Os resultados serão divulgados no endereço <https://funpec.br/bolsistas/>.

7. DO RESULTADO

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = FU$$



Em que: FU, pontuação corresponde à nota final da Fase Única.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- a) Com maior nota no item do ANEXO II, e caso persistência de será considerada a maior nota nos quesitos, 9, posteriormente, 8 e posteriormente 7. Caso persista o empate será considerado o quesito idade para a classificação.
- 7.3. O resultado final será divulgado na página web da Funpec, <https://funpec.br/bolsistas/>, na data prevista no **ANEXO I** deste edital.
- 7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 15 de setembro de 2025

Guilherme A F Fregonezi
Presidente da Banca Examinadora



ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	15/09/2024 a 19/09/2024
Resultado Preliminar	23/09/2025
Interposição de Recursos	24/09/2025
Resultado do processo seletivo	25/09/2025

ANEXO II

Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados	Tipo	Pontuação
1.Documento de identificação com foto e válido nacionalmente (RG ou CNH), (<i>frente e verso</i>);	Obrigatório. Eliminatório.	-----
2.Diploma de curso superior na área de Fisioterapia (<i>frente e verso</i>)	Obrigatório e eliminatório	2 pontos
3.Título de Doutor em Fisioterapia	Obrigatório e eliminatório	4 pontos
4.Título de Tese de Doutorado em estudos clínicos em Fisioterapia Respiratória e Esclerose Lateral Amiotrófica (Comprovante, Título ou ata) *	Obrigatório e eliminatório	4 pontos
5.Currículo Lattes completo e atualizado; (<i>emitido pela plataforma Lattes no formato 'completo'</i>)	Obrigatório e eliminatório	-----
6.Experiência comprovada em Projeto de Pesquisa e/ou acompanhamento/atendimento na área de Fisioterapia Respiratória e Esclerose Lateral Amiotrófica (declaração chefia imediata ou comprovante de participação em projetos na área)	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório.	0,2 pontos por semestre (máximo 10 itens).
7. Publicação em congresso científico, nacional ou internacional, na área de Fisioterapia Respiratória e Esclerose Lateral Amiotrófica (últimos 5 anos)	Classificatório.	0,2 pontos por item (máximo 10 itens).
8.Publicação de trabalhos técnicos (Cartilhas, patentes, guias e capítulos de livros) nacional ou internacional, na área de Fisioterapia Respiratória e Esclerose Lateral Amiotrófica (últimos 5 anos)	Classificatório.	0,2 pontos por item (máximo 10 itens).
9.Publicação em periódico nacional ou internacional na área de Fisioterapia Respiratória e Esclerose Lateral Amiotrófica (últimos 5 anos)	Classificatório.	0,2 pontos por item (máximo 10 itens).

***Anexar o Diploma que conste o título da tese ou as páginas das teses com ficha catalográfica.**